



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995
Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001

Resolução nº 0 1, de 25 de março de 2021

Dispõe sobre aprovação da reprogramação e alteração do prazo de cumprimento para utilização de recurso remanescente do Plano de Trabalho da Unidade de Acolhimento Albergue Municipal, contemplado pelos critérios de partilha dispostos na Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS nº 677/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e 2138/2015 de 11 de agosto de 2015, considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS nº 677/2019, que “dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos financeiros do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar. Em reunião ordinária, ata de numero 325 do Conselho, realizada em 25 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar e aprovar a Reprogramação do Recurso para efetivação do Plano de Trabalho da Unidade de Acolhimento Albergue Municipal.

Art. 2º - Altera o prazo de utilização do recurso até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º -Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade 25 de março de 2021

Virginia Lima Pires
Presidente COMAS